



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

22/02/20
P.

RESOLUÇÃO Nº 497, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a criação de uma Comissão de Assuntos Relevantes, destinada a realizar estudos objetivando oferecer melhor condição de acolhimento às crianças excepcionais, concedendo área para construção de sede a entidade que especifica”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **HUGO DI LALLO**, Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Assuntos Relevantes destinada a realizar estudos objetivando oferecer melhor condição de acolhimento às crianças excepcionais, concedendo área para construção de sede ao CODI – Centro de Orientação aos Deficientes de Itanhaém.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º será constituída por 5 (cinco) membros e apresentará as suas conclusões no prazo máximo de 90 (sessenta) dias, prorrogável por menor ou igual período, através de requerimento apresentado até 10 (dez) dias antes do seu término, aprovado pelo voto favorável da maioria simples dos membros da Câmara Municipal de Itanhaém.

Art. 3º Esta Comissão obedecerá aos dispositivos estabelecidos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Itanhaém.

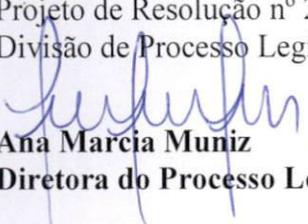
Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, em 11 de fevereiro de 2020.


HUGO DI LALLO
Presidente

Registrado em Sistema sob Protocolo nº 220/2020.

Projeto de Resolução nº 2, de 2020, de autoria do Vereador Diomário de Souza Oliveira.
Divisão de Processo Legislativo, em 11 de fevereiro de 2020.


Ana Marcia Muniz
Diretora do Processo Legislativo

cmrF. 27/02/2020